REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2015

Denomina de Avenida Jorge Calmon Moniz de Bittencourt a nova ligação Cajazeiras V a X.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Jorge Calmon Moniz de Bittencourt a nova ligação Cajazeiras V a X, na cidade do Salvador.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires